



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 31/2019

Por Despacho do Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. João Filipe Andrade Machado, datado de 19/03/2019, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e no uso das competências que lhe foram delegadas em 27 de outubro de 2017, foi autorizada a emissão de Licença Especial de Ruído ao Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Esgueira, representada por Pedro Miguel Maia Ferreira da Silva, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra de Nossa Senhora da Alumieira

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Títular:

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Esgueira

Localização das Atividades:

Largo da Igreja, Lugar de Mataduços, Freguesia de Esgueira

Validade:

Dias 21, 22, 24 e 25 de abril de 2019

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 21 de abril 2019 (domingo): das 21h30 às 01h00
- Dia 22 de abril 2019 (segunda-feira): das 21h30 às 01h00
- Dia 24 de abril 2019 (quarta-feira): das 21h30 às 01h00
- Dia 25 de abril 2019 (quinta-feira / feriado): das 16h00 às 20h00

Elab: 

Verif: 





2 - Arruada com Música ao Vivo, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 21 de abril 2019 (domingo): das 14h00 às 22h00

3 - Execução de Música Gravada, Música Ambiente, Cabine de Som, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 21 de abril 2019 (domingo): das 12h00 às 22h00
- Dia 22 de abril 2019 (segunda-feira): das 9h00 às 22h00
- Dia 24 de abril 2019 (quarta-feira): das 9h00 às 22h00
- Dia 25 de abril 2019 (quinta-feira / feriado): das 12h00 às 22h00

4 - Condicionantes ao Lançamento de Foguetes e outras formas de fogo:

- Dia 21 de abril 2019 (domingo): das 12h00 às 12h15; das 21h00 às 21h15
- Dia 22 de abril 2019 (segunda-feira): das 9h00 às 9h15; das 12h00 às 12h15; das 16h30 às 16h45; das 19h00 às 19h15; das 21h00 às 21h15 e das 23h30 às 23h45
- Dia 24 de abril 2019 (quarta-feira): das 9h00 às 9h15; das 12h00 às 12h15 e das 21h00 às 21h15

Medidas Preventivas e de Minimização:

- 1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- 3 - Recurso a equipamento de som (colunas) com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 12 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro


(José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º)

Elab: 

Verif: 